

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.

Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

DECRETO LEGISLATIVO Nº.:001/2012

REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2000.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Ibitirama, de responsabilidade do senhor Geraldo Gomes de Carvalho, referente ao exercício financeiro de 2000, nos termos do Parecer Prévio TC-088/2002 - Processo TC-2410/2001, datado de 09 de maio de 2002.

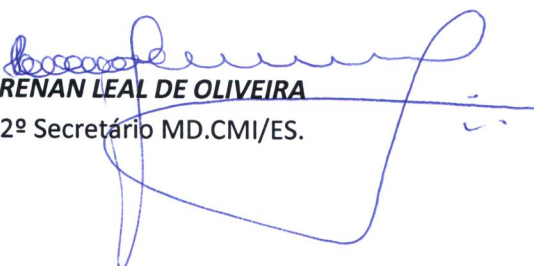
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio de Almeida Costa,
Ibitirama-ES, 27 de dezembro de 2012.


ANTÔNIO VILETE BARRADAS
Presidente MD.CMI/ES


SANDRO ALVES RODRIGUES
1º Secretário MD.CMI/ES


RENAN LEAL DE OLIVEIRA
2º Secretário MD.CMI/ES.